



EDITAL INTERNO Nº 01/2014

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Chefe do Departamento de Educação I da Faculdade de Educação - FACED da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 05/2014 de 21/05/2014, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, da Magnífica Reitora da UFBA, publicado em extrato no D.O.U. de 21/05/2014 e no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Departamento de Educação I, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Educação, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.
- 1.3. Matérias: EDCB90 – Educação Profissional e EDCA02 - Organização da Educação Brasileira 2.
- 1.4. Disciplinas / horários:

Disciplina	Turma	Dia e Horário
EDCB90 – Educação Profissional	020200	Quarta-feira 18:30/22:30
EDCA02 - Organização da Educação Brasileira 2	040400	Quinta-feira 07/11
	070700	Segunda-feira 18:30/22:30

Observação: O semestre letivo 2014.2 termina em 22/12/2014. O contrato referente à vaga deste edital, porém, encerrará em 30/11/2014, com o retorno da professora titular. Caberá ao docente contratado repor **antecipadamente** as aulas do período 01 a 22/12/2014, em dias e horários a serem acordados com as respectivas turmas.

- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Educação I, nomeada em 22/05/2014.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 21/05/2014 a 30/05/2014, das 09:00 às 12:00 horas, e em 30/05/2014 também das 16:30 às 18:00 horas na Secretaria dos Departamentos da FACED.
- 2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
 - I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação, requisito mínimo;
 - b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
 - c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
 - d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;



- e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
- II - *Currículo Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via, organizados de acordo com o Barema simplificado presente no Anexo 2 deste edital.
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
 - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/1968;
 - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

- 3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:
- a) análise de currículo, com peso 3;
 - b) prova didática, com peso 4;
 - c) entrevista, com peso 3.
- 3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:
- a) análise de currículo - local: Faculdade de Educação; data: 03/06/2014;
 - b) prova didática - local: Faculdade de Educação; data 03/06/2014; horário: 09:00 horas (sorteio dos pontos: data **02/06/2014**; horário 9:00 horas, conforme item 4.6.3 deste edital);
 - c) entrevista - local: Faculdade de Educação; data: 03/06/2014; horário: logo após a prova didática.

4. Da Realização das Provas

- 4.1. Para a prova didática estão indicados 6 pontos, versando sobre conteúdos das disciplinas do processo seletivo. Os pontos e as ementas das disciplinas constam no Anexo I deste Edital.
- 4.2. A lista de pontos será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.
- 4.3. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.



4.4. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no dia das provas e será utilizada para todas as demais provas.

4.5. Da Análise do Currículo

4.5.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - didáticos;
- III – profissionais;
- IV - administrativos;
- V – em formação complementar;
- VI - científicos, artísticos e literários.

4.5.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato de inscrição, as quais constam no Barema simplificado aprovado pelo Departamento de Educação I, presente no Anexo 2 deste edital.

4.6. Da Prova Didática

4.6.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.6.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.

4.6.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula no dia 03/06/2014, às 09:00 horas.

4.6.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 (vinte) minutos e um máximo de 50 (cinquenta) minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.7. Da Entrevista

4.7.1. A Banca Examinadora formulará questões ao candidato logo após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. O candidato deverá também ser argüido sobre a disponibilidade de assumir as aulas nos horários estabelecidos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final para cada candidato, que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da



Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido à chefia do Departamento.

6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado.

6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade de Ensino e protocolado na Secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade de Ensino.

6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

7.3. Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado como auxiliar receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.

7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação I e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 21 de maio de 2014.

Vanessa Sievers de Almeida
Chefe do Departamento de Educação I
Faculdade de Educação da UFBA



ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 01/2014

Lista de pontos e ementas das disciplinas para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado.

Disciplinas: EDCB90 – Educação Profissional e EDCA02 - Organização da Educação Brasileira 2.

Pontos:

1. Educação profissional: conceito, abrangência, limites e correspondências com a formação para o trabalho
2. Políticas públicas para a Educação Profissional e Tecnológica a partir da década de 1990.
3. Educação e Diversidade: níveis e modalidades de educação.
4. Educação Profissional e Tecnológica e a Educação de Jovens e Adultos.
5. Estado, políticas públicas e educação: financiamento e gestão educacional.
6. Abordagens teórico-metodológicas nas pesquisas sobre educação profissional e tecnológica

Ementas:

EDCB90 – Educação Profissional:

Estudo das dimensões sócio-históricas, políticas e econômicas da educação profissional no Brasil à luz da relação trabalho, conhecimento e educação, tendo em vista a formação de professores para atuarem no ensino básico e em cursos de EJA integrados à educação geral e educação profissional como fundamentos da formação humana, com ênfase nos desdobramentos da LDB 9.394/96, contemplando os níveis básico, técnico e tecnológico.

Disciplina EDCA02 - Organização da Educação Brasileira 2:

Análise e estudo do sistema educacional brasileiro, considerando os aspectos legais, sócio-políticos, administrativos e financeiros, enfatizando a organização dos sistemas de ensino nos diversos níveis e modalidades. Análise das políticas públicas de educação no Brasil.



ANEXO 2 – EDITAL INTERNO Nº 01/2014

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
Tabela de valores para julgamento de títulos
(Barema simplificado)

1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(5,0)*
Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	5,0
Graduação em área afim	4,5
2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO	(1,5)*
Doutorado concluído	1,5
Doutorado em curso	1,0
Mestrado concluído	1,2
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	0,9
Especialização (360h) concluída	0,8
Aperfeiçoamento concluído	0,6
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS, PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVAS	(2,0)*
Ensino superior – mais de dois semestres	0,6
Ensino superior – até dois semestres	0,5
Ensino superior – até um semestre	0,4
Ensino médio – mais de dois semestres	0,3
Ensino médio – até dois semestres	0,2
Ensino fundamental – mais de dois semestres	0,1
Docência em curso de extensão	0,1
Monitoria – mínimo de dois semestres	0,3
Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	0,1
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,3
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,15
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – um ano, no mínimo, de exercício	0,1
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,1
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de dois anos	0,6
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até dois anos	0,5
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(0,5)*
Estágios na área – mínimo de 90h	0,2
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,2
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,1
Quaisquer destas atividades fora da área	0,05
5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E LITERÁRIAS	(1,0)*
Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
Pesquisa científica – concluída	0,4
Pesquisa científica – em curso	0,2
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,1
TOTAL:	10,0

* O limite máximo de pontuação por item.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Educação
Departamento de Educação I